



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

38
Projeto de Lei /03 de 28 de Abril de 2.003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIOS COM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

Parágrafo 1º - O Município cederá 04(quatro) servidores de concursados, para a Fundação do Meio Ambiente sem ônus para essa municipalidade.

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, e demais disposições em contrario.

Major Vieira, 28 de Abril de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

29, 04 03

Ep
PRESIDENTE DA CÂMARA

MAJOR VIEIRA
ADM 2001/2004
Para Todos

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em 13, 05 03
PRESIDENTE DA CÂMARA

